

## LEI COMPLEMENTAR N° 387 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Proieto de Lei Complementar nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre o reajuste de salário dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS).

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 37, da Lei Complementar da Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT de dezembro de 2024, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam fixados os salários dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), nos seguintes valores:

Nível	Retribuição Mensal
DAS 1	R\$ 2.500,00
DAS 2	R\$ 3.000,00
DAS 3	R\$ 4.000,00
DAS 4	R\$ 4.300,00
DAS 5	R\$ 5.000,00
DAS 6	R\$ 5.500,00
DAS 7	R\$ 6.000,00
DAS 8	R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 19 de fevereiro de 2025.

> ADII SON GONCALVES DE 30734037104

## Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

**gabinete** @barradogarcas.mt.gov.br gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT